CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 100

X - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XI - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XII - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XIII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XIV - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XV - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XVI - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

XVII – Entregar, em dias e horários estabelecidos pela câmara, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado em vasilha adequada, em bom estado e na temperatura adequada.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste Processo deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definida.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 101

fornecedores registrados serão convocados pela Pregoeira para alteração, por aditamento, do preço da ata.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

A) PELA CONTRATANTE:

I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto;

II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;

III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.

B) PELA CONTRATADA:

I - mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;

II - cumprir as ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE;

III - cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

IV - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

V - responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

VI - iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações do Anexo I do Edital;

VII - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

VIII - manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 102

contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

7.3 Por se tratar de um Registro de Preços e de uma execução por demanda a Câmara Municipal de Mariana não se encontra obrigada a realizar a totalidade da contratação estimada.

7.4 . O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

7.5 Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

8. DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para o pagamento correrão por conta das dotações abaixo no presente exercício:

11. <u>DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS</u>

11.1- Durante a vigência da ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2- Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 109

Salgados fritos ao ponto, sem excesso de gordura, tipo coquetel. Sugestão: Rissole, coxinha, bolinha de queijo, croquete e pastel. **Cento**	400	
Salgados assados ao ponto, tipo coquetel. Sugestão: Empada, Enroladinho, quiche, mini pizza - **Cento.**	300	
Pão de queijo tradicional, tamanho pequeno, assado ao ponto.	150 kg	
Broa doce, assada ao ponto.	150 kg	
Bolo comum sabores, assado ao ponto, aerado (macio).	150 kg	
Mini Pudim de leite, com calda, assado ao ponto acondicionado em embalagem individual.	150 kg	
Rosquinhas doce de farinha frita e/ou assada.	150 kg	
Frutas fatiadas ou Salada de frutas, servidas frescas em bandeja ou embalagem individual, fechada. Sugestão: Mamão, uva, manga, maçã, pera, melão.	300 kg	
Queijo Minas produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados. - Kg	150 kg	

4. Do valor

O valor estimado da contratação é de R$ 85.585,50 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

5. METODOLOGIA DO CALCULO: o valor estimado foi obtido através do calculo da média simples dos valores obtidos através de pesquisa realizada nos comércios locais.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Mariana, conforme as condições, quantidades, datas, horário e local estipulada na referida ordem. Em caso de atraso a licitante deverá comunicar a Câmara de Mariana com antecedência, e tomar as medidas necessárias para sanear o problema.

7.2 A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 104

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO Nº 37/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

TERMO DE REFERENCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

1. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de Padaria e Coffe Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias, extraordinárias e Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mariana, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste termo de Referencia.

2. Justificativa

A aquisição dos produtos faz-se necessária, pois serão utilizados no atendimento das Reuniões Ordinárias, regulamentadas no Art. 103 do Regimento Interno, Reuniões Extraordinárias (Art. 104), Reuniões das Comissões Permanentes e Sessões Solenes integrantes do calendário de eventos da instituição. Considerando a duração desses encontros e considerando também as eventuais visitas de cortesia realizadas na instituição, é necessário dispor de serviço de Padaria e Coffe Break para atender aos vereadores e aos servidores da Câmara que excepcionalmente trabalham além da jornada de trabalho estabelecida pela legislação em vigor.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Descrição	Quantidade	Valor Total
Refrigerante embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante. A marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Tipo: Comum e Zero Açúcar.	450 und.	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 105

14.4. O quantitativo do objeto de possível contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93

14.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

14.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Este Edital possui os seguintes anexos e fazem parte da presente contratação, servindo de esclarecimentos e condições do fornecimento.

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelos de Habilitação;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

Mariana, 17 de Setembro de 2021.

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
106

F. Prestação de serviço de baixa qualidade.

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

13.4 A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.5. As sanções relacionadas nos itens 13.1.c e 13.1.d também poderão ser aplicadas àquele que:

A. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
B. Apresentar declaração ou documentação falsa;
C. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
D. Não mantiver a proposta;
E. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
F. Comportar-se de modo inidôneo;
G. Cometer fraude fiscal.
H. Desistir do certame após a abertura o encerramento da sessão, salvo motivo superveniente aceito pela PREGOEIRA;
I. Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pela PREGOEIRA;
J. Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital, bem como entrega – lá fora do prazo estipulado pela CONTRATANTE;

13.5.1 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 107

12.5. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

12.6. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

12.7. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): , para o exercício de 2021.

12.8. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

A. Advertência por escrito;

B. Multa de até 10% do valor do contrato;

C. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

A. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

B. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

C. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

D. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

E. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 108

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

11.5. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail sob pena de decair do direito a contratação sem prejuízo das sanções prevista neste Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12.2. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

12.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência.

12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 109

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Finalizada a etapa de propostas, lances e recursos o licitante vencedor e detentor dos itens que serão adjudicados em seu favor, deverá apresentar em prazo definido pela pregoeira, devidamente registrado em ata, a planilha de realinhamento dos preços, indicando o item, a descrição, a marca, valor unitário e valor total ofertado, para que tais sejam devidamente registrados no contrato a ser firmado entre as partes.

10.2 - O Presidente da Câmara Municipal homologará o resultado da licitação, com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou este estiver julgado.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme minuta **Anexo IV.**

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

b) O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.2 DO TERMO DE CONTRATO

11.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a ATA de Registro de Preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 110

do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3 Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

9.3. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.5. Os recursos deverão ser analisados pela pregoeira no prazo de 05 (cinco) dias, podendo optar por juízo de Retração contra a medida impugnativa.

9.5.1. Caso decisão contraria a Pregoeira deverá remeter à autoridade hierárquica superior e competente para definir em última instância administrativa a questão posta em análise;

9.5.2. A autoridade superior competente deterão prazo de 05 (cinco) dias úteis contatos do recebimento do recurso interposto para analisa-lo de forma definitiva sob pena de, caso não justificado o atraso na conclusão do certame, ser responsabilizado pessoal e funcionalmente em caso de prejuízo á administração pública.

9.6. A apresentação das razões de recurso e das contra razões, assim como documentos complementares, será efetuada mediante protocolo no setor de licitações da Câmara de Mariana e/ou pelo e-mail compras.camarademariana@gmail.com e deverão ser direcionadas a Pregoeira.

9.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 111

8.2.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.2.18. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

8.2.19. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora.

8.2.21. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.2.22. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.2.23. Após a aplicação do critério de desempate, se houver a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

8.2.23. Verificada a regularidade da documentação a Pregoeira declarará o licitante vencedor, se não for interposto recurso.

9– DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 112

8.2.5. Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do edital.

8.2.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.2.7. Caso seja constatado que o preço é inexequível, será estabelecido prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.2.8. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.2.9. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.2.10. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

8.2.11. Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.2.12. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

8.2.13. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2.14. A Pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.15. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a Pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.16. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.2.20.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 113

pela equipe de Pregão na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

b) Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergências entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

8.1.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.8. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

8.1.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.1.10. Quando acordado entre a Pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.2. DO JULGAMENTO

8.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o Anexo II.

8.2.2 A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.3. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.4. Nas situações previstas nos incisos XI e XVI, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço menor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 114

PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

A Pregoeira declarará aberta a Sessão e dará início ao credenciamento dos representantes das licitantes. Após o encerramento do credenciamento, a Pregoeira não mais aceitará novos licitantes.

8.1. DOS LANCES:

8.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.1.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.1.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.5 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a Pregoeira definirá a ordem de apresentação dos lances, através de sorteio.

8.1.6. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

a) Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 115

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Mariana poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja válido. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.7.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

7.7.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.7.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7.7.7. Os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na sede da Câmara Municipal de Mariana, em envelope indevassável e fechado, até o horário de abertura da sessão pública deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 116

C. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

D. Certidão de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;

F. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do serviço/material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

7.5. DECLARAÇÕES:

A. Declaração de que o licitante não é inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

B. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 117

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. Na elaboração da proposta deverão ser consideradas as condições de entrega, armazenamento e acondicionamento dos alimentos, como vasilhames e embalagens especiais quando for o caso.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

A. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos **Anexos** deste Edital e do contrato;

B. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

C. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

D. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

E. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

F. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

B. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 118

PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

6.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. As propostas deverão apresentar Preço unitário dos itens, Preço global por item e o Preço total da proposta, sendo vedada imposição de condições ou opções.

6.5. O Preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por item, sendo o Preço global o somatório dos itens, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas parte dos itens.

6.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento a prestação do serviço objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos de acordo com o estipulado, cumprindo todas as normas sanitárias, respeitando a quantidade e qualidade exigida, promovendo quando requerido, sua substituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 119

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.2.1. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado neste item, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.3.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas **"do credenciamento"** deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ENVELOPE 01:

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade com modelo constante no **Anexo II** deste edital e impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa;

6.1.1 A proposta de preço devidamente identificada deverá ser apresentada sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo;

6.2. Aos licitantes interessados, fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, contato (31) 3557-6200, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe, em involucro devidamente lacrado, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

6.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 120

5.1.2. Cada representante poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.4. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentadas no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.2.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.3. A comprovação da condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 será realizada com a apresentação de:

5.3.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 121

4.2. Não poderão participar do Processo a Pessoa Jurídica que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mariana.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios; servidor ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Mariana.

4.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

a. A participação de empresas constituídas sob forma de consorcio é ato discricionário do administrador, fundamentada no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste processo opta-se pela não participação de consorcio por tratar-se de objeto de baixa complexidade e baixo vulto, não se justificando a união de empresas com finalidade de se obter capacitação técnica ou Financeira para disputar o certame.

4.2.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante neste Certame.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública de realização do Pregão Presencial, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

5.1.1. Cada empresa poderá credenciar um único representante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 122

2 – OBJETO

2.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de Padaria e Coffe Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Mariana, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de referencia Anexo I deste Edital.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações ao Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser **direcionadas a Pregoeira**, até ás 18h00 (dezoito) horas do 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura.

3.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, inclusive através de e-mail, pelo endereço: compras.camarademariana@gmail.com.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos e nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail), sob pena do seu não recebimento.

3.2.2 Os esclarecimentos serão devidamente prestados pela Pregoeira.

a) Os pedidos de impugnação serão respondidos pela pregoeira no prazo de 24h.

3.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.2.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.2.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo da atividade relacionado pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto á documentação, constante desde edital e seus anexos.

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 123

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 37/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020/CMM
REGISTRO DE PREÇO 07/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Realização: 29/09/2021 ás 09h

1 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna público que realizará Pregão Presencial, em sessão pública, à Rua Hélvio Moreira Moraes, 358- Vila do Carmo, Mariana, MG, **Objeto** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de Padaria e Coffe Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Mariana, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de referencia Anexo I deste Edital, conforme descrição contida no Termo de Referência e nas especificações deste Edital e seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto 3.555 de 2000 e suas alteração e Decreto nº 7.892 de 2013 .

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria 128/2021**.

1.2. A abertura da Sessão pública do Pregão será dia 29/09/2021 ás 09 h.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 124

NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 125

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 37/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020/CMM
REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de Padaria e Coffe Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Mariana, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de referencia Anexo I deste Edital.

RECIBO

A Empresa_____ CNPJ n°. _____, retirou Edital de Pregão nº. 11/2021 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/_____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL: compras.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 126

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 127

Radc TEL E&S ®

do evento e sim nas dependências da empresa vencedora. E alvará do veículo que será usado no transporte dos alimentos.

Fundamentação da lei:

Art 2° O descumprimento desta resolução constitui infração sanitário, sujeitando os infratores ás penalidades da lei n°6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis.

Art3° esta resolução de diretoria colegiada entrará em vigor na data da sua publicação.

Art 4° Fica revogada a portaria SVS/MS N°120, de 18 de fevereiro de 1999.

Gonzalo Vecina neto

2.3 Alvara sanitário ou licença de funcionamento: é o ato privativo do órgão de saúde competente dos estados, distritos federal e dos municípios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecidos que exercem atividades pertinentes a área de alimentos.

2.5 embalagem final: Produto resultante do último estagio do processo de fabricação que implica de sua decomposição.
Obs: no edital foi colocado a seguinte obrigação.

7.4.5. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento etransporte do objeto licitado.

Tal obrigação sem o pedido de comprovação não esta dentro das normas pois para estar cumprindo as normas o órgão fiscalizador faz visitas ao local e emite o documento (alvará sanitário do local do transporte e o alvará de funcionamento.) Micro empreendedor individual tem um ano dessa documentação sem taxas.
o alvará é a comprovação pedimos que seja incluído na habilitação do edital.

MOTIVO DO PEDIDO

Com base nas justificativas que foram apresentadas, pedimos acolhimento da impugnação interposta pela empresa, pois Diversos estabelecimentos devem possuir o documento que é garantia de higiene e qualidade dos produtos e serviços. O Licenciamento Sanitário, conforme RDC 207/2018, é o "ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares", sendo o Alvará Sanitário, conforme Lei 13.317/1999 "o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário".

Pedimos o acolhimento desse pedido

Bruna de Jesus Pereira

Bruna de jesus

Cpf 14209408646

AVENIDA ISRAEL PINHEIRO 2015 BAIRRO BRASILIA SARZEDO MG email reinaldoangelo@hotmail.com tel 31 35776359

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 128

Radc TEL E&S ®

A Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Pedido de impugnação(ou modificação)

A empresa RADC TEL eventos e serviços ltda-ME inscrita pelo cnpj 08.492.145/0001-69.

Vem através deste solicitar que inclua entre os documentos exigidos na habilitação **Processo 37/2021/CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021/CMM REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

A presente licitação tem por objeto

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de Padaria e Coffee Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias e Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mariana, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de referencia Anexo I deste Edital.

DOCUMENTO A SER INCLUIDO

- **Alvará de licença sanitária expedido pelo órgão responsável.**

Em síntese a empresa radc tel eventos e serviços sustenta que existem incoerências editalícia, visto que não foi exigido alvará de vigilância sanitária para as empresa devida a realização de atividades de manipulação de alimentos e também Laudo de inspeção do veículo que irá transportar o Buffet, como orientação da vigilância sanitária a referidas a impugnação foi enviada a comissão permanente de licitação com antecedência prevista no edital, sendo, portando considerada tempestivas.

A lei n° 8.666/1993 e admite, em seu inciso, artigo 30 a exigência, na fase de habilitação do seguinte;

Art 30ª documentação relativa a qualificação técnica limita-se

IV- prova de atendimento de requisitos previsto em lei especial, quando for o caso". a demais a lei n° 7.031/1996, a mesma prevê que:

"art 19 os estabelecimentos que tratam os incisos I e II, e aqueles citados entre as letras A e F, do inciso III do art 18, somente funcionarão quando devidamente atualizados pelo órgão gestor da saúde do município que, após a respectiva vistoria e atendidas todas as exigências legais, fornecerá o alvará de autorização sanitária.

"art 18 constituem, unidades, estabelecimentos e atividades de interesse da saúde.

I_ os de produção, acondicionamento, comercialização, dispensação, armazenamento, manipulação, beneficiamento, analise e distribuição dos produtos relacionados no art 14 dessa lei(...)

Art14 são produtos de interesse de saúde sujeito a controle e fiscalização da autoridade sanitária competente:

IV_ alimentos e bebidas(...)

Assim o fato de praticar qualquer daqueles atos citados no art 18 I, da lei n° 7 031/1996 (produção, condicionamento, comercialização, dispensação, armazenamento, manipulação, beneficiamento, analise e distribuição) que em se gerar a obrigação de se ter o alvará, o que, por conseguinte, viabiliza a exigência respectiva no âmbito de licitação.

O alvará sanitário uma vez que os alimentos não serão fabricados no local

AVENIDA ISRAEL PINHEIRO 2015 BAIRRO BRASILIA SARZEDO MG email reinaldoangelo@hotmail.com tel 31 35776359

Radc TEL E&S ®

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 129

PROCURAÇÃO

A empresa **RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **08492145000169**, com sede Av. Israel pinheiro número 2015, Bairro Brasília, neste ato representado por **Reinaldo Ângelo Da Cruz,** RG: MG-7.862969, CPF: 031.667.006-50 , Brasileiro, casado, empresário. Nomeia como representante procurador (a) para processo de licitação O Sra. Bruna de Jesus Pereira CPF:142.09408646 RG MG: 20.108868 Brasileira, Auxiliar Administrativa, a quem confere amplos poderes para representar à outorgante nos atos necessários podendo tomar qualquer decisão neste processo , conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, manifestar, dar lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentarem declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data 13-07-2017

Validade da procuração, 5 anos a contar da data da emissão.

NOTAS SARZEDO-MG

Reinaldo Ângelo Da Cruz, RG: MG-7.862969, CPF: 031.667.006-50

08.492.145/0001-69
RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
AV. Israel Pinheiro N 2015
B Brasília CEP 32 450-000
Sarzedo-MG

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS SARZEDO
Rua Eduardo Cozac, 149 - Sarzedo - MG | OFICIAL: Glima Batista
Fone: (31) 3577-7140 - E-mail: cartoriosarzedo@yahoo.com.br

Rec. em 13/07/2017, por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
REINALDO ANGELO DA CRUZ
Em testemunho da verdade

REGISTRO CIVIL E NOTAS SARZEDO MG
Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHP 89797

AVENIDA ISRAEL PINHEIRO 2015 BAIRRO BRASILIA SARZEDO MG EMAIL reinaldoangelo@hotmail.com
Tel: 031 35776359 9 9808 6359

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 130

DECISÃO

Ante ao exposto, NEGO PROVIMENTO, na íntegra á impugnação apresentada pela Empresa RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, ao EDITAL DO PROCESSO Nº 37/2021/CMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/CMM.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 131

DA ANALISE

A Lei geral de Licitações é clara ao estabelecer nos Arts. 27 ao 30 o Rol de documentos relativos a Habilitação, como condição básica para participação em processos de compras públicas. Delineando os requisitos mínimos necessários para garantir a obediência aos princípios da competitividade de isonomia.

Na interpretação do Art. 30 da Lei de Licitações a Jurisprudência aponta que é inexigível tal documentação, pois a exigência desta no processo habilitatório restringe a competição,

"(...) Vez que impõe que um pretenso concorrente, antes mesmo de saber quem será o vencedor do certame, despenda valores para montar a estrutura física do empreendimento com vista a pleitear a licença junto ao órgão Municipal ou Estadual (Acórdão 4182/2017 - Segunda Câmara)."

Ainda que tanto a doutrina quanto a jurisprudência considerem a inclusão da tal documentação no instrumento convocatório, uma possibilidade de cerceamento a competitividade, o alvará da vigilância Sanitária é documentação obrigatória ao licitante VENCEDOR, de modo que a celebração do contrato está vinculada a regularidade da documentação Jurídica, Econômica e Técnica.

Destaca-se que em nenhum momento tal documentação está sendo excluída da futura contratação, devendo o futuro fornecedor de se adequar às normas sanitárias, reguladas pela lei 9.782/99 e Decreto-Lei nº 986/1969, no âmbito da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Mariana.

Diante do exposto, e considerando que a Lei nº 7.031/96 tem abrangência Municipal, sancionada pelo Poder Executivo de Belo Horizonte, e que no tocante as demais Normas, o instrumento convocatório guarda pertinência com a Legislação vigente, o EDITAL DO PREGÃO nº 11/2021 não será alterado em parte ou no seu todo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 132

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, alega a impugnante haver incoerências no instrumento convocatório Edital nº 11/2021, uma vez que o item 7.4.1, que trata da Qualificação Técnica não exige Alvará de Vigilância Sanitária e Laudo de Inspeção do veículo que irá transportar o Buffet.

Requer a impugnante que seja dado provimento ao recurso, com a inclusão da documentação supracitada a fim de se atender a legislação Sanitária.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Argui a impugnante que

[...]

Art. 30º A documentação relativa à qualificação técnica limita-se

IV. Prova de atendimento requisitos previsto em Lei especial, quando for o caso.

[...]

E ainda, que a Lei nº 7.031/1996 , prevê que:

[...] Art. 19 os estabelecimentos que tratam os incisos I e II, aqueles citados entre as letras A e F, do inciso III do art 18, somente funcionarão quando devidamente atualizados pelo órgão gestor da saúde do Município que após a respectiva vistoria e atendidas todas as exigências legais, fornecerá alvará de autorização sanitária.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 133

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: Processo 37/2021/CMM
Pregão Presencial nº. 11 /2021/CMM
IMPUGNANTE: RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação interposto pela empresa RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.492.145/0001-69, com sede na Avenida Israel Pinheiro, nº 2015 – Bairro Brasília - Sarzedo MG, ao Edital referente ao Pregão Presencial nº. 11 /2021/CMM, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de padaria e Coffe Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias, e Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mariana.

DA ADMISSIBILIDADE

Conforme o disposto o do subitem 3.1 do referido Edital c/c Art. 12 do Decreto 3.555/2000 é cabível, por qualquer pessoa, a impugnação do ato convocatório do pregão na forma presencial até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail, conforme descrito nos subitens 3.2 e 3.2.1 do edital, no dia 27/09/2021, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 29/09/2021, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 134

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 135

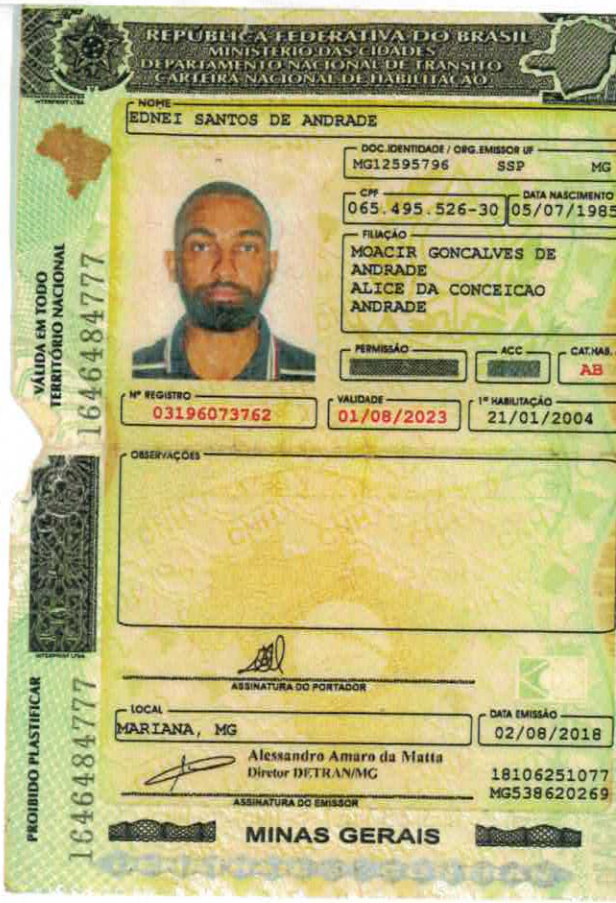

Confere com o original
Em: 23/03/2020
Câmara Municipal de Mariana
Sandra Melo

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 136

Processo 37/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇO 07/2021

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Padaria Irmãos Santos Andrade Eireli, CNPJ 10.515.285/0001-57, sediada na Rua Piauí, n° 208 A, bairro São Sebastião, Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do Artigo 3° LC 123/06;
c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Edvei Santos de Andrade

Representante Legal

10.515.285/0001-57
PADARIA IRMÃOS SANTOS
ANDRADE EIRELI
Rua Piaui,208 A
São Sebastião CEP 35420-000
Fone 3557-2043
MARIANA MG

Mariana, 29 de setembro de 2021.

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 137

Processo 37/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇO 07/2021
PROPOSTA COMERCIAL

Mariana, 29 de setembro de 2021

Sra. PREGOEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO N° 011/2021
PRG 07/2021 JULGAMENTO:29/09/2021 09:00h

Declaramos aceitos os termos do Edital Processo n° 37/2021 PRG n° 011/2021 e apresentam-lhes nossa proposta:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Refrigerante embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante. A marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Tipo: Comum e Zero Açúcar. **Marca: Linha Coca Cola**	450 unid.	R$ 13,00	R$ 5850,00
Salgados fritos ao ponto, sem excesso de gordura, tipo coquetel. Sugestão: Risole, coxinha, bolinha de queijo, croquete e pastel. **Cento** **Marca: Fabricação Própria**	400	R$ 57,00	R$ 22800,00
Salgados assados ao ponto, tipo coquetel. Sugestão: Empada, Enroladinho, quiche, mini pizza – **Cento** **Marca: Fabricação Própria**	300	R$ 57,00	R$ 17100,00
Pão de queijo tradicional, tamanho pequeno, assado ao ponto. **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 38,90	R$ 5835,00
[illegible]oa doce, assada ao ponto. **[illegible]arca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 32,90	R$ 4935,00
Bolo comum sabores, assado ao ponto, aerado (macio). **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 21,90	R$ 3285,00
Mini Pudim de leite, com calda, assado ao ponto acondicionado em embalagem individual. **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 31,90	R$ 4785,00
Rosquinhas doce de farinha frita e/ou assada. **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 26,00	R$ 3900,00
Frutas fatiadas ou Salada de frutas, servidas frescas em bandeja ou embalagem individual, fechada. Sugestão: Mamão, uva, manga, maçã, pera, melão. **Marca: Benassi**	300 kg	R$ 29,90	R$ 8970,00
Queijo Minas produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), Marca: estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados. – Kg **Marca: Nazareno**	150 kg	R$ 36,90	R$ 5535,00

Edna Santos de Andrade 29/09/21

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 138

Processo 37/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇO 07/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Padaria Irmãos Santos Andrade Eireli, CNPJ n° 10.515.285/0001-57, com sede à Rua Piauí, n° 208 A, bairro São Sebastião, Mariana – MG, neste ato representado pelo proprietário Ednei Santos de Andrade, CPF 065.495.526-30, RG MG-12.595.796, brasileiro, divorciado, comerciante, residente a Rua Praia Vermelha, n° 75, Ap. 301, bairro Nossa Senhora Aparecida, Mariana – MG. Pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão n° 11/2021/CMM.

Ednei Santos de Andrade

Representante Legal

10.515.285/0001-57
PADARIA IRMÃOS SANTOS
ANDRADE EIRELI
Rua Piaui,208 A
São Sebastião CEP 35420-000
Fone 3557-2043
MARIANA MG

Mariana, 29 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 139



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 140

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoco
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 141

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, de nire 3160063603-3 e protocolado sob o número 18/481.267-4 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600636033, em 05/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 142

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e pro
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Gera
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta c
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 149



Mariana 17 MAR 2017

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPD 13280

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 144

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoco
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia f
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 145

consulta: BXF57018, código de segurança : 5080372819192729. Valor Total dos Emolumentos: R$ 109,07. Valor do Recompe: R$ 6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 36,27. Valor Final ao Usuário: R$ 155,04. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA. PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP, representada por seu sócio EDNEI SANTOS DE ANDRADE. EDNEI SANTOS DE ANDRADE. NADA MAIS. Trasladada em seguida de livro e fls. no princípio declarados. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE. A Escrevente,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG BEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
R. Direita, 119, centro - Mariana / MG - CEP: 35.420-000 - Fone: (31) 3558.8454 - E-mail: cartorio2oficiomariana@yahoo.com.br
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 0400010267
Selo de Consulta nº: BXF57018
Cód. Seg.: 5080.3728.1919.2729
Quantidade de atos: 16. Valor total dos emolumentos: R$109,07. Valor total do Recompe: R$6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$36,27. Taxa de ISS: R$4,23. Valor Final ao Usuário: R$155,04. "Consulte a validade

2º TABELIONATO DE NOTAS OFÍCIO MARIANA - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 146

Livro: 120
Fls: 072

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP,** na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos 03(três) dias do mês de setembro, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, compareceu como Outorgante(s): **1) PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.515.285/0001-57, com sede na Rua Piaui, nº 208/A, Bairro São Sebastião, Mariana-MG, representada por seu sócio **EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; **2) EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitue(m) seu(ua) bastante procurador(es-a): **ENDERSON DA SILVA VIEIRA ,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M-4.488.781, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 731.624.776-20, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 08/A, Centro, Mariana-MG; a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato(s) de alteração de natureza jurídica e nome empresarial, contendo evento de transformação da sociedade Padaria Irmãos Andrade Ltda EPP, **transformando a sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, requerendo o registro da inscrição assinando o requerimento próprio, subscrever e integralizar quotas do capital social, assinar declaração do art. 1.011 da Lei 10.406/2002, declaração de enquadramento de EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes(s), a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. (MINUTA APRESENTADA). Assim o disse de que dou fé e me pediu este instrumento que lido e achado conforme vai devidamente assinado, dispensadas as assinaturas das testemunhas de conformidade com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. *Documentos arquivados por força de lei e a requerimento das partes.* Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 147

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoc
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 148

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MARIANA, 5 de Setembro de 2018.

Ednei Santos de Andrade

EDNEI SANTOS DE ANDRADE: Titular/Administrador

Representado por: ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoc
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 149

EDNEI SANTOS DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 065.495.526-30, documento de identidade 12595796, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ONIX, número 64, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 representado(a) por PROCURADOR ENDERSON DA SILVA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 731.624.776-20, documento de identidade 4488781, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA JARDIM, número 08, A, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, único sócio da sociedade PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP, NIRE 3120832530-7, CNPJ 10.515.285/0001-57, com sede e domicílio na RUA PIAUI, número 208, A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EMGERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS ERECEPCOES - BUFE, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOSPREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENEPESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIAUI, número 208, LETRA A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 150

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 151

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183831081473

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MARIANA
Local

5 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoc
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 152

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

CREDENCIAMENTO

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 153

TOTAL: R$ 82.995,00 (Oitenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

- O valor global da proposta é de R$: 82.995,00 (Oitenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: Ednei Santos de Andrade

Atenciosamente,

Ednei Santos de Andrade

CPF: 065.495.526-30

EMPRESA: Padaria Irmãos Santos Andrade

ENDEREÇO: Rua Piauí, 208 A – Bairro: São Sebastião – Mariana – MG

CNPJ: 10.515.285/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001102249.00-95

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

FOLHA Nº ____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

FOLHA Nº 154

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL 11/2021/CMM

Processo 37/2021/CMM

ENVELOPE N° 01- PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI

CNPJ: 10.515.285/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: Ednei Santos de Andrade

TELEFONE: 31 3557 2043

E-MAIL: padaria.andrade@yahoo.com.br

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 155

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

PROPOSTA DE PREÇO

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 156

Processo 37/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇO 07/2021

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Padaria Irmãos Santos Andrade Eireli, CNPJ n° 10.515.285/0001-57, com sede à Rua Piauí, n° 208 A, Bairro São Sebastião, Mariana-MG, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Edna Santos de Andrade

Representante Legal

10.515.285/0001-57
PADARIA IRMÃOS SANTOS
ANDRADE EIRELI
Rua Piaui,208 A
São Sebastião CEP 35420-000
Fone 3557-2043
MARIANA MG

Mariana, 29 de setembro de 2021.

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 157

Processo 37/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇO 07/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Padaria Irmãos Santos Andrade Eireli, CNPJ n° 10.515.285/0001-57, com sede à Rua Piauí, n° 208 A, Bairro São Sebastião, Mariana-MG, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Edna Santos de Andrade

Representante Legal

10.515.285/0001-57
PADARIA IRMÃOS SANTOS
ANDRADE EIRELI
Rua Piaui,208 A
São Sebastião CEP 35420-000
Fone 3557-2043
MARIANA MG

Mariana, 29 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**186/2017**	**Licitação:**	**91/2017 - PR**	**Data da Homologação:**	**08/11/2017**				
Fornecedor:	**9553**	**- PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA**							
1	367-1-56742	SERVIÇO DE COFFEE BREAK I - COMPOSTO DE: -CAFÉ COM AÇÚCAR -CAFÉ SEM AÇÚCAR -SUCO EM POUPA DOIS SABORES -ÁGUA MINERAL -ACHOCOLATADO EM PÓ -ADOÇANTE ARTIFICIAL -AÇÚCAR MASCAVO -BOLO DE LARANJA -PÃO DE QUEIJO -PÃO MINEIRINHO -MANTEIGA INDUSTRIALIZADA -QUEIJO MINAS -FRUTA IN NATURA (BANANA, MAMÃO, MELÃO) OBSERVAÇÃO: PARA CADA EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR O NUMERO DE 50 (CINQUENTA) PESSOAS. PODENDO SOMAR OS QUANTITATIVOS EM EVENTOS COM MAIOR NÚMEROS DE PESSOAS PRESENTES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MESAS, CADEIRAS, COPOS, GARÇONS, COZINHEIRAS, A EMPRESA SERA TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA PARTE INFRA-ESTRUTURA DO EVENTO.		SV	50,000	0,0000	835,0000	41.750,00	Venceu
4	367-1-56745	SERVIÇO DE COFFEE BREAK II - COMPOSTO DE: FRUTAS; SALGADINHOS DIVERSOS E MINI SANDUICHES (SENDO 08 SALGADOS PARA CADA PESSOA); BOLO OU BROA; SUCOS DE FRUTAS 1L (UM LITRO SENDO 04 COPOS, PARA 04 PESSOAS); REFRIGERANTES (PET 2L); AGUA MINERAL (COPO); CAFÉ (GARRAFA DE DOIS LITROS); LEITE (GARRAFA DE DOIS LITROS); ACHOCOLATADO (GARRAFA DE DOIS LITROS). OBSERVAÇÃO: PARA CADA EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR O NUMERO DE 50 (CINQUENTA) PESSOAS. PODENDO SOMAR OS QUANTITATIVOS EM EVENTOS COM MAIOR NÚMEROS DE PESSOAS PRESENTES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MESAS, CADEIRAS, COPOS, GARÇONS, COZINHEIRAS, A EMPRESA SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA PARTE DE INFRA-ESTRUTURA DO EVENTO.		SV	50,000	0,0000	890,0000	44.500,00	Venceu

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 159

Ibsen Guedes
Coordenador de Serviços Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 159

Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Mariana, inscrito pelo CNPJ nº 18.295.303/0001-44, pela prefeitura municipal situada a Praça JK s/n, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania atesta que a empresa PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE, inscrita pelo CNPJ nº 10.515.285/0001-57, sagrou-se vencedora por meio do PRG nº 91/2017 e Contrato Nº 307/2018, presta seus serviços à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFE-BREAK PARA ATENDER A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SEDESC., atendendo a todos requisitos estabelecidos no edital e no contrato.

Atenciosamente,
Mariana 29 de Novembro de 2019

Ibsen Guedes
Coordenador de Serviços Administrativo

Ibsen Guedes Soares
Coordenador de Serviços Administrativos

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 160

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE
CNPJ: 10.515.285/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Setembro de 2021 às 08:48

MARIANA, 28 de Setembro de 2021 às 08:48

Código de Autenticação: 2109-2808-4833-0490-1697

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 161

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.515.285/0001-57
Certidão nº: 17959057/2021
Expedição: 04/06/2021, às 16:53:23
Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.515.285/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 162

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.515.285/0001-57
Razão Social: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
Endereço: RUA PIAUÍ 208 A / SÃO SEBASTIÃO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091601073472450914

Informação obtida em 28/09/2021 08:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 164

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/09/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001102249.00-95	CNPJ/CPF: 10.515.285/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PIAUI		NÚMERO: 208
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: SAO SEBASTIAO	CEP: 35420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a **Fazenda Pública Estadual** cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000490405532

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 165

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI
CNPJ: 10.515.285/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:19 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2022.
Código de controle da certidão: 6D64.D37D.07AE.EE03
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 166

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.515.285/0001-57 MATRIZ		02/12/2008

NOME EMPRESARIAL
PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADARIA ANDRADE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	208	LETRA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-000	SAO SEBASTIAO	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESVIEIRA@YAHOO.COM	(31) 3557-2043

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 08:34:22 (data e hora de Brasília).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 167

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoco
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 168

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, de nire 3160063603-3 e protocolado sob o número 18/481.267-4 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600636033, em 05/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 1/1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 169

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoc
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 170



2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
Rua Direita, 119 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Mariana 17 MAR. 2017 MG
Giovani dos Reis Silva - Tabelião R$ 4,80
Lucila de Mariana R$ 1,49 Substituta R$ 1,49
Renata Silva R$ 1,49 Escrevente R$ 6,29
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPD 13280

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 171

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoc
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 122

consulta: BXF57018, código de segurança : 5080372819192729. Valor Total dos Emolumentos: R$ 109,07. Valor do Recompe: R$ 6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 36,27. Valor Final ao Usuário: R$ 155,04. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA. PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP, representada por seu sócio EDNEI SANTOS DE ANDRADE. EDNEI SANTOS DE ANDRADE. NADA MAIS. Trasladada em seguida de livro e fls. no princípio declarados. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE. A Escrevente,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG — BEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
R. Direita, 119, centro - Mariana / MG - CEP: 35.420-000 - Fone: (31) 3558.6454 - E-mail: cartorio2oficiomariana@yahoo.com.br
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
1º ordinal do ofício: 0400010267
Selo de Consulta nº: BXF57018
Cód. Seg.: 5080.3728.1919.2729
Quantidade de atos: 16. Valor total dos emolumentos: R$109,07. Valor total do Recompe: R$6,47. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$36,27. Taxa de ISS: [illegible]. Valor Final ao Usuário: R$155,04. "Consulte a validade

2º OFÍCIO DE NOTAS
MARIANA - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 173

Livro: 120
Fls: 072

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP,** na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos 03(três) dias do mês de setembro, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, compareceu como Outorgante(s): **1) PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.515.285/0001-57, com sede na Rua Piauí, nº 208/A, Bairro São Sebastião, Mariana-MG, representada por seu sócio **EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; **2) EDNEI SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.595.796, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 065.495.526-30, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 64, Bairro São Sebastião, Mariana-MG; parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitue(m) seu(ua) bastante procurador(es-a): **ENDERSON DA SILVA VIEIRA ,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M-4.488.781, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 731.624.776-20, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 08/A, Centro, Mariana-MG; a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato(s) de alteração de natureza jurídica e nome empresarial, contendo evento de transformação da sociedade Padaria Irmãos Andrade Ltda EPP, **transformando a sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, requerendo o registro da inscrição assinando o requerimento próprio, subscrever e integralizar quotas do capital social, assinar declaração do art. 1.011 da Lei 10.406/2002, declaração de enquadramento de EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes(s), a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. (MINUTA APRESENTADA). Assim o disse de que dou fé e me pediu este instrumento que lido e achado conforme vai devidamente assinado, dispensadas as assinaturas das testemunhas de conformidade com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. *Documentos arquivados por força de lei e a requerimento das partes.* Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e proto
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 174

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoco
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia f
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
175

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MARIANA, 5 de Setembro de 2018.

EDNEI SANTOS DE ANDRADE: Titular/Administrador

Representado por: ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 196

EDNEI SANTOS DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 065.495.526-30, documento de identidade 12595796, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ONIX, número 64, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 representado(a) por PROCURADOR ENDERSON DA SILVA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 731.624.776-20, documento de identidade 4488781, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA JARDIM, número 08, A, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, único sócio da sociedade PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP, NIRE 3120832530-7, CNPJ 10.515.285/0001-57, com sede e domicílio na RUA PIAUI, número 208, A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EMGERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS ERECEPCOES - BUFE, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOSPREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENEPESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIAUI, número 208, LETRA A, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protocolo 184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 177

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.267-4	J183831081473	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
731.624.776-20	ENDERSON DA SILVA VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e protoco
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 2/

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 178 MARIANA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183831081473

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MARIANA
Local

5 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600636033 em 05/09/2018 da Empresa PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI, Nire 31600636033 e proto
184812674 - 05/09/2018. Autenticação: 3A89A3CFFA38318473CE468665FB8FDEE34462C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/481.267-4 e o código de segurança 7jod Esta cóp
autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUN... MARIANA
FOLHA Nº 179

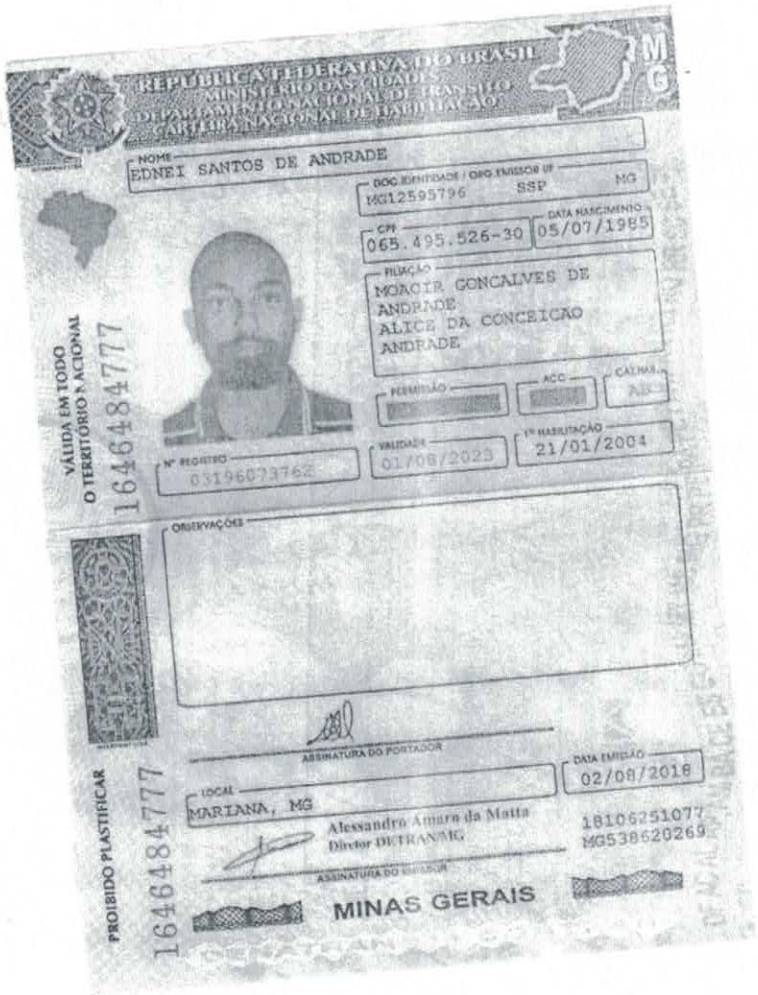

Confere com o original
Em: 29/09/2021
Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL 11/2021/CMM

Processo 37/2021/CMM

ENVELOPE N° 02- HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI

CNPJ: 10.515.285/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: Ednei Santos de Andrade

TELEFONE: 31 3557 2043

E-MAIL: padaria.andrade@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 180



Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 181

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 182

Rosquinhas doce de farinha frita e/ou assada.	26,00	25,80
Frutas fatiadas ou Salada de frutas, servidas frescas em bandeja ou embalagem individual, fechada. Sugestão: Mamão, uva, manga, maçã, pera, melão.	29,90	29,90
Queijo Minas produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados. - Kg	36,90	36,50

Na sequência, foi analisada a documentação de habilitação. Não sendo constada nenhuma irregularidade, o objeto deste certame esta adjudicados provisoriamente em favor da licitante Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI. A empresa vencedora foi comunicada que dispõe do prazo de dois dias úteis para encaminhar a proposta reajustada para compor o processo. Não havendo interposição de recursos a sessão foi encerrada ás 9h51.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Mauricio Antônio Oliveira

Equipe de Apoio

Tatiana L. Magalhães

Equipe de Apoio

Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI

CNPJ nº 10.515.285/0001-57.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 183

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2021, ás 9h10, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 128/2021 para proceder com a sessão pública de abertura do Processo nº 37 – Pregão Presencial nº 11/2021- Registro de Preço nº 07/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e serviços de Padaria e Coffe Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela câmara Municipal de Mariana. Iniciou-se a sessão com o credenciamento dos representantes das licitantes presentes. Apresentou-se para o credenciamento apenas o Senhor Ednei Santos de Andrade, representando empresa Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 10.515.285/0001-57. Na sequência, procedeu-se com o recebimento e analise da proposta de preço. A licitante apresentou proposta com valor total de R$ 82.995,00. Não havendo outros licitantes presentes, impossibilitando a fase de lances, e considerando que a proposta apresentada possui valor inferior ao preço de referência, procedeu- se com a negociação direta do licitante dos valores dos itens.

Descrição	Valor inicial und.	**Valor Total**
Refrigerante embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante. A marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Tipo: Comum e Zero Açúcar.	13,00	12,90
Salgados fritos ao ponto, sem excesso de gordura, tipo coquetel. Sugestão: Rissole, coxinha, bolinha de queijo, croquete e pastel. **Cento**	57,00	56,50
Salgados assados ao ponto, tipo coquetel. Sugestão: Empada, Enroladinho, quiche, mini pizza - **Cento.**	57,00	56,50
Pão de queijo tradicional, tamanho pequeno, assado ao ponto.	38,90	38,50
Broa doce, assada ao ponto.	32,90	32,50
Bolo comum sabores, assado ao ponto, aerado (macio).	21,90	21,80
Mini Pudim de leite, com calda, assado ao ponto acondicionado em embalagem individual.	31,90	31,50

Câmara Municipal de

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 184

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI
RUA PIAUÍ Nº 208-A SÃO SEBASTIÃO MARIANA MG 35420-000
FONE: 3557-2043 / 9 8817 2043
CNPJ: 105152850001/57 INSC. EST.001.10224900-95
E-mail: padaria.andrade@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 185

Processo 37/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇO 07/2021
PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Refrigerante embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante. A marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Tipo: Comum e Zero Açúcar. **Marca: Linha Coca Cola**	450 unid.	R$ 12,90	R$ 5.805,00
Salgados fritos ao ponto, sem excesso de gordura, tipo coquetel. Sugestão: Risole, coxinha, bolinha de queijo, croquete e pastel. **Cento** **Marca: Fabricação Própria**	400	R$ 56,50	R$ 22.600,00
Salgados assados ao ponto, tipo coquetel. Sugestão: Empada, Enroladinho, quiche, mini pizza – **Cento** **Marca: Fabricação Própria**	300	R$ 56,50	R$ 16.950,00
Pão de queijo tradicional, tamanho pequeno, assado ao ponto. **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 38,50	R$ 5.775,00
Broa doce, assada ao ponto. **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 32,50	R$ 4875,00
Bolo comum sabores, assado ao ponto, aerado (macio). **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 21,80	R$ 3270,00
Mini Pudim de leite, com calda, assado ao ponto acondicionado em embalagem individual. **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 31,50	R$ 4.725,00
Rosquinhas doce de farinha frita e/ou assada. **Marca: Fabricação Própria**	150 kg	R$ 25,80	R$ 3.870,00
Frutas fatiadas ou Salada de frutas, servidas frescas em bandeja ou embalagem individual, fechada. Sugestão: Mamão, uva, manga, maçã, pera, melão. **Marca: Benassi**	300 kg	R$ 29,90	R$ 8970,00
Queijo Minas produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), Marca: estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados. – Kg **Marca: Nazareno**	150 kg	R$ 36,50	R$ 5.475,00

TOTAL: R$ 82.315,00 (Oitenta e dois mil e trezentos e quinze reais)

Dados da licitação

Número: 11 **Ano:** 2021 **Data de cadastro:** 28/09/2021 **Processo:** 37 **Pesquisas de preço:** 50/2021
Número do registro de preços: 07
Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHE E COFFEE BREAK
Modalidade: PREGÃO **Tipo:** MENOR PREÇO **Natureza:** Material **Preços:** Item
Local para recebimento das propostas: CÂMARA DE MARIANA
Período de recebimento das propostas: 29/09/2021 09:00 - até 29/09/2021 -
Local para abertura das propostas: CAMARA DE MARIANA
Data de abertura das propostas: 29/09/2021 09:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 186

Fornecedores adjudicados

Resumo

809 PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI R$ 82.315,00

Dados da licitação

Número: 11 **Ano:** 2021 **Data de cadastro:** 28/09/2021 **Processo:** 37 **Pesquisas de preço:** 50/2021
Número do registro de preços: 07
Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHE E COFFEE BREAK
Modalidade: PREGÃO **Tipo:** MENOR PREÇO **Natureza:** Material **Preços:** Item
Local para recebimento das propostas: CÂMARA DE MARIANA
Período de recebimento das propostas: 29/09/2021 09:00 - até 29/09/2021 -
Local para abertura das propostas: CAMARA DE MARIANA
Data de abertura das propostas: 29/09/2021 09:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 187

Fornecedores adjudicados

809 - PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE EIRELI - 10515285000157

Item/Identificador/Descrição
1 - 9.5.83 - REFRIGERANTE 2 LITROS COMUM E/OU ZERO
Preço unitário 12,90 **Quantidade** 450 **Preço total** 5.805,00

Item/Identificador/Descrição
` - 9.10.96 - SALGADO FRITO AO PONTO, TIPO COQUETEL.
UGESTÃO: RISSOLE, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE E PASTEL
FORNECIMENTO: CENTO.
Preço unitário 56,50 **Quantidade** 400 **Preço total** 22.600,00

Item/Identificador/Descrição
3 - 9.10.97 - SALGADOS ASSADOS AO PONTO , TIPO COQUETEL.
SUGESTÃO: EMPADA., ENROLADINHO, QUICHE, MINI PIZZA.
FORNECIMENTO: CENTO
Preço unitário 56,50 **Quantidade** 300 **Preço total** 16.950,00

Item/Identificador/Descrição
4 - 9.10.98 - PAO DE QUEIJO TRADICIONAL, TAMANHO PEQUENO, ASSADO AO PONTO
Preço unitário 38,50 **Quantidade** 150 **Preço total** 5.775,00

Item/Identificador/Descrição
5 - 9.5.101 - BROA DOCE, ASSADA AO PONTO.
Preço unitário 32,50 **Quantidade** 150 **Preço total** 4.875,00

Item/Identificador/Descrição
6 - 9.5.81 - BOLOS (MESCLADO, COMUM, CHOCOLATE, LARANJA, COCO) BROAS (ITALIANA) , ASSADO AO PONTO, AERADO, MACIO.
Preço unitário 21,80 **Quantidade** 150 **Preço total** 3.270,00

Item/Identificador/Descrição
7 - 9.5.99 - MINI PUDIM DE LEITE, COM CALDA, ASSADO AO PONTO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
Preço unitário 31,50 **Quantidade** 150 **Preço total** 4.725,00

Item/Identificador/Descrição
8 - 9.10.99 - ROSQUINHA DOCE DE FARINHA FRITA E/OU ASSADA.
Preço unitário 25,80 **Quantidade** 150 **Preço total** 3.870,00

Item/Identificador/Descrição
9 - 9.5.90 - FRUTAS FATIADAS OU SALADA DE FRUTAS, SERVIDAS FRESCAS EM BANDEJA OU EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,FECHADA.
SUGESTÃO: MAMÃO, UVA, MANGA, MAÇÃ, PERA, MELÃO.
Preço unitário 29,90 **Quantidade** 300 **Preço total** 8.970,00

Item/Identificador/Descrição
10 - 9.10.95 - QUEIJO MINAS PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO ROTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ESTADUAL(SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E LACRADOS.
Preço unitário 36,50 **Quantidade** 150 **Preço total** 5.475,00

Total: 82.315,00

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 188

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 189

SOLICITAÇÂO DE PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 037/2021
PREGÃO: Nº 11/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer a Procuradoria da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA: 01/10/2021
OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa jurídica) especializada, para fornecimento, sob demanda de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios prontos, de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas (não alcoólicas) para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mariana.

Prezado Procurador.

Encaminho para analise e Parecer, Processo Licitatório em epigrafe. Informo que a fase externa foi concluída, não havendo interposição de recursos administrativos nos prazos estabelecidos na lei nº 12.520/00 e Decreto nº 3.555/02. Deste modo, encontra-se o objeto desta licitação, adjudicado em favor da empresa habilitada conforme consta no processo.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

A/C

CORJESUS QUIRINO

Senhor Procurador da Câmara Municipal de Mariana - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 190

Desta feita, a análise dos documentos acostados no presente procedimento licitatório evidencia que o referido processo está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, e que a proposta apresentada pela empresa vencedora é a mais vantajosa para a Administração.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, OPINO pela Homologação do presente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Mariana, 04 de outubro de 2021.

Cor Jesu Quirino Filho
Procurador Jurídico do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 191

PARECER PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO 037/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL 11/2021/CMM

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de Padaria e Coffee Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias e Sessões Solenes, realizadas pela Câmara Municipal de Mariana, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência.

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao processo administrativo nº 051/2021/CMM, que trata de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto o contratação de empresa para fornecimento de lanches e serviços de Padaria e Coffee Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias e Sessões Solenes, realizadas pela Câmara Municipal de Mariana.

O Edital foi publicado, observando-se todos os ditames legais para a realização do certame, cuja sessão contou com a participação de apenas uma empresa interessada, qual seja, e empresa Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI.

Após a fase de credenciamento, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta comercial, sendo que a proposta apresentada pela empresa apresentou-se abaixo do preço de referência.

A proposta foi julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado, pelo que procedeu-se a fase de negociação e posterior análise de documentos de habilitação da referida empresa, e adjudicação provisória do objeto licitado.

A empresa vencedora apresentou, dentro do prazo estabelecido, a proposta de preços reajustada, tendo em vista a negociação realizada. Não houve interposição de recursos.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 191

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

PARECER DA PROCURADORIA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 192

SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 037/2021
PREGÃO: Nº 011/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer a Controladoria da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA: 05/10/2021
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada, para fornecimento, sob demanda de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios prontos, de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas não alcoólicas para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mariana.

Senhor Controlador.

Venho por meio deste, conforme atribuições a mim conferidas, solicitar o parecer e análise deste Controle Interno referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelece o Art. 74. § 1º da Constituição Federal da República Brasileira de 1988.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes.

V – CONCLUSÃO:

Esta Controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra apto a ser HOMOLOGADO e levado a REGISTRO EM ATA.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno desta Casa de Leis.

Mariana, 6 de outubro de 2021.

Jonathan Chaves Silva
Controlador Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

Isabela Cristina Dionísio Souza
Assessoria de Controle Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

PARECER DE ANÁLISE EM PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Serviço do Controle Interno
Origem da Documentação: Setor de Compras e Licitação
Responsável: Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeira
Pregão Presencial nº 11/2021 - Processo de compras nº 37/2021

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de Padaria e Coffee Break destinados ao atendimento das reuniões ordinárias e extraordinárias e Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mariana*

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria da Câmara, no uso de suas atribuições, passa a opinar, conforme encaminhamento do Setor de Compras e Licitações.

I – DA MODALIDADE ADOTADA:
A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS: O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação da unidade contratante para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho para a Contratação;
2. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária;
3. O Senhor Presidente autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
4. Consta a Portaria que designa a Pregoeira e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;
5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto ao seu aspecto legal;
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
8. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão e Parecer final da Procuradoria do Legislativo opinando pela adjudicação e homologação do certame à empresa vencedora;

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 193

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/CMM

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E SERVIÇOS DE PADRIA E COFFE BREAK DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.*

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no parecer da assessoria jurídica, bem como do Controle Interno do Legislativo Marianense, **HOMOLOGO** nesta data de 07 de Outubro de 2021 o Processo nº 037/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021/CMM, à empresa abaixo relacionada:

PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI inscrita no CNPJ nº **10.515.285/0001-57.**	**Valor:** R$ 82.315,00 (oitenta e dois mil trezentos e quinze reais).

Mariana, 07 de Outubro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1859 de 19 de Outubro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Aviso de Licitação – Alteração de data

Pregão Presencial nº 18/2021

Processo nº 058 de 2021

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua Pregoeira informa que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 18 de 2021, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de montagem e desmontagem de Mobiliário e Ornamentação (decoração) para atender aos eventos da instituição, ocorrerá no dia 22 de outubro ás 9h, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo, os demais termos permanecem inalterados. Dúvidas, informações e Solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6212 ou encaminhadas para o e-mail: compras.camarademariana@gmail.com. Mariana, 18 de Outubro de 2021 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO de Processo Licitatório nº 037/2021, na modalidade Pregão presencial nº 11/2021, cujo OBJETO é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e serviços de coffee break destinados ao atendimento das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mariana, em favor da empresa PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57. VALOR: R$ 82.315,00 (oitenta e dois mil trezentos e quinze reais). Mariana, 07 de Outubro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de

2. Fica eleito o foro da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis.

Mariana, 08 de Outubro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

EMPRESA:

ASSINATURA: _____

CARIMBO: